



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.544, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.516, DE 04 DE ABRIL DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAI-OBEIRAS E Nº 1.363, DE 01 DE ABRIL DE 2019 QUE RE-FORMULA O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SER-VIÇO DE APOIO ESCOLAR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, COM A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos da Lei 1.516/24, 06 (seis) cargos em comissão de dire-tor escolar e 22 (vinte e dois) cargos de vice-diretor escolar.

Art. 2º Fica acrescido 06 (seis) cargos em comissão de vice-diretor escolar, na Lei 1363/19, passando o **ANEXO I, Tabela Geral dos Cargos de Provimento em Comissão da Carreira do Magistério**, a vigor com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

Art. 3º A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO** de que trata o anexo II, da Lei 1.363/19, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta lei.

Art. 4º A **TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO** de que trata anexo II-A da Lei 1.363/19, passa a vigor com a redação dada pelo anexo III, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo, no que couber, seus efeitos a partir de 1º de ja-neiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 24 de abril de 2024.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Nova redação dada ao anexo I da Lei 1363/2019

DENOMINAÇÃO DO CARGO/CLASSE	ATRIBUIÇÕES	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITO PARA INGRESSO		FORMA DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
			ESCOLARIDADE	OUTROS				
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
4. VICE-DIRETOR ESCOLAR	SUPERVISIONAR E EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÃO DIRETA, TRABALHOS ESPECÍFICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS: I. Cumprir determinação do Diretor de Escola, no que concerne; II. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo professor; III. Controlar a assiduidade do professor; IV. Distribuir e controlar o material escolar; V. Manter a disciplina geral da escola; VI. Observar o rendimento do professor em sala de aula; VII. Programar as festividades e eventos comemorados pela escola municipal; VIII. Aferir o grau intelectual do professor e fazê-lo participar de cursos de reciclagem; IX. Manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;	30 horas	Nível Superior Completo (superior de graduação, de licenciatura curta ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal)	I. Existência de vaga no cargo; II. Experiência de 2 anos, no mínimo, na docência, na rede pública de ensino,	Ampla e/ou Restrita (Nomeado por ato do Prefeito)	CPC.035.DCA	22	CC-VDE-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**

Nova redação dada ao anexo II da Lei 1363/2019

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC-XI	5.370,33
CC-DESC I	6.634,10
CC-VDE I	4.081,31
CC- CSE I	4.864,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MAGISTÉRIO

Nova redação dada ao anexo II-A da Lei 1363/2019

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NÍVEL PNRE	VALOR (R\$)	% SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA PNRE *	VALOR AULA (R\$)
DOCÊNCIA				
CE – JP				32,27**
CE – JP I				37,11**
CE – JP II				38,71**
CE – P-I	N-I	3.045,19	Inicial	
	N-II	3.501,97	15%	
	N-III	3.654,23	20%	
CE – P-II	N-I	3.484,99	Inicial	
	N-II	4.007,74	15%	
	N-III	4.181,99	20%	
APOIO PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA				
CE – BIB	N-I	1.624,63	Inicial	
	N-II	1.787,09	10%	
	N-III	1.949,56	20%	
CE – SED	N-I	3.661,15	Inicial	
	N-II	4.027,27	10%	
	N-III	4.393,38	20%	
CE – PSC	N-I	3.531,34	Inicial	
	N-II	3.884,47	10%	
	N-III	4.237,61	20%	
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
CE – ASE	N-I	1.862,79	Inicial	
	N-II	2.049,07	10%	
	N-III	2.235,35	20%	
CE – ABIB	N-I	1.518,00	Inicial	
	N-II	1.669,80	10%	
	N-III	1.821,60	20%	
CE – SEC	N-I	1.963,18	Inicial	
	N-II	2.159,50	10%	
	N-III	2.355,82	20%	
APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL				
CE – MC	N-I	1.749,91	Inicial	
	N-II	1.924,90	10%	
	N-III	2.099,89	20%	
CE – MTE	N-I	2.262,81	Inicial	
	N-II	2.375,95	5%	
	N-III	2.602,23	15%	
CE – SESC	N-I	1.518,00	Inicial	
	N-II	1.593,90	5%	
	N-III	1.745,70	15%	

** Jornada Parcial: Utilizado para pagamento em caso de vínculo fracionado, para os casos em que o contrato para professor não completar a jornada semanal mínima de trabalho de 25 horas semanais.